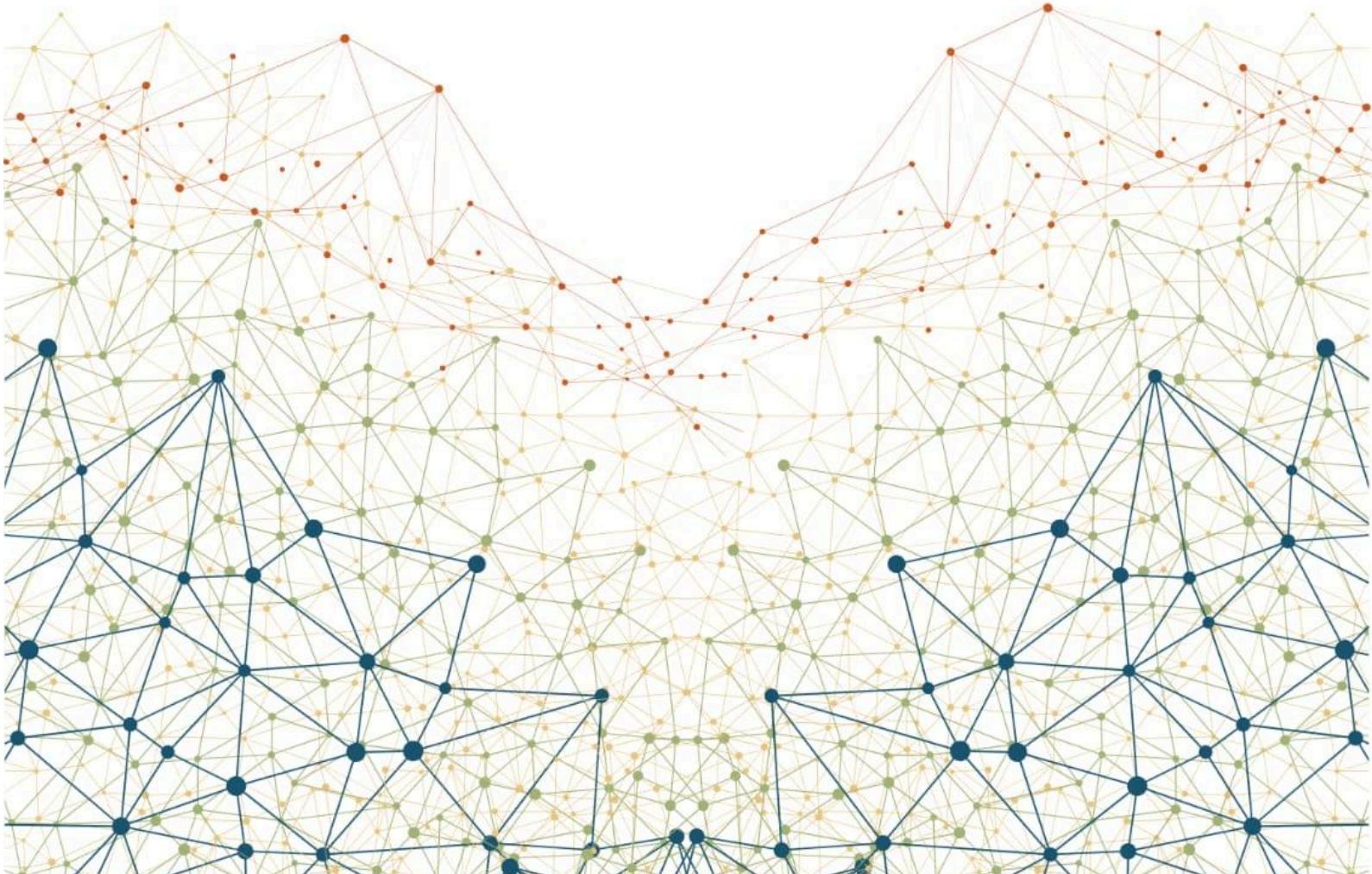




# **PROJETO TRANSPORTE**

**Edital de Candidatos 2025**



## **SUMÁRIO**

|   |          |
|---|----------|
| <b>1. Disposições iniciais.....</b>   | <b>1</b> |
| <b>2. Da instituição MedEnsina.....</b>   | <b>1</b> |
| <b>3. Dos objetivos e papel social do Projeto Transporte.....</b>   | <b>2</b> |
| <b>4. Cronograma.....</b>   | <b>2</b> |
| 4.1 Datas.....  | 2        |
| 4.2 Casos extraordinários.....  | 3        |
| Casos extraordinários que demandem alteração de datas serão discutidos pela<br>Diretoria 2025 – e anunciados tão previamente quanto possível..... | 3        |
| <b>6. Do sistema de doações.....</b>  | <b>4</b> |
| <b>7. Seleção dos candidatos.....</b>   | <b>5</b> |
| <b>8. Permanência dos beneficiários.....</b>  | <b>6</b> |
| <b>9. Repasse de doações e sustentabilidade do projeto.....</b>   | <b>8</b> |
| <b>10. Disposições finais.....</b>  | <b>8</b> |
| 10.1 Casos Omissos.....   | 8        |

## **1. Disposições iniciais**

1.1 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina declara a abertura do formulário de inscrição para o Projeto Transporte 2025.

## **2. Da instituição MedEnsina**

2.1 O MedEnsina é uma extensão universitária fundada em 2002 pelos alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em conjunto com o Professor Paulo Hilário Nascimento Saldíva, que atua como um curso pré-vestibular popular, presencial e gratuito associado ao Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (CAOC).

2.2 O Curso Pré-Vestibular conta com uma equipe de voluntários formada por alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e com patrocínio de material didático do Sistema de Ensino Poliedro, de maneira que todos os alunos estão isentos de quaisquer custos, à exceção da taxa de inscrição para o processo seletivo. Atualmente contamos com 300 alunos matriculados e 81 professores voluntários.

2.3 O objetivo do MedEnsina é promover a democratização do acesso ao Ensino Superior, possibilitando a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica o ingresso no Ensino Superior, por meio de aulas expositivas de preparação para os vestibulares, bem como atividades de promoção e formação do espírito crítico.

2.4 O MedEnsina oferece aulas presenciais na Faculdade de Medicina da USP, de segunda a sexta-feira, das 18h45 às 22h30, além de plantões de dúvidas e aulas de reforço, das 18h00 às 18h45. Há também a realização de simulados, aulas extras, eventos, confraternizações, palestras e excursões nos demais períodos.

## **3. Dos objetivos e papel social do Projeto Transporte**

3.1 O Projeto Transporte visa evitar a evasão do cursinho, uma vez que a falta de recursos para o deslocamento é uma das principais causas de desmatrícula e de baixa adesão às aulas. Nesse sentido, o projeto busca aumentar o acesso ao Curso Pré-vestibular MedEnsina e assegurar a permanência dos alunos por meio do pagamento das passagens de transporte público, garantindo assim que possam comparecer às aulas realizadas na Faculdade de Medicina da USP.

3.2 O Projeto Transporte 2025 pretende abranger o maior número possível de alunos, de acordo com o fluxo de doações disponível e com a classificação dos alunos segundo a avaliação socioeconômica realizada durante o processo seletivo de alunos. A avaliação socioeconômica foi construída pela diretoria do MedEnsina em conjunto com o MedApoia, serviço social da Faculdade de Medicina da USP, melhor descrito no item 7.

3.3 O pagamento das taxas de transporte dos alunos será até um limite de R\$480,00 mensal e a permanência desse benefício dependerá da presença do aluno no cursinho e da disponibilidade de recursos, de acordo com o item 8.

3.4 Os valores serão depositados mensalmente na conta bancária dos alunos pela Diretoria do Curso, conforme detalhado no item 9.

## 4. Cronograma

### 4.1 Datas

| Data                           | Evento  |
|--------------------------------|---|
| <b>17/02/2025</b>              | Previsão do início das aulas regulares  |
| <b>10/03/2025</b>              | Lançamento do edital  |
| <b>10/03/2025</b>              | Abertura do período de doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas                                 |
| <b>10/03/2025 - 29/03/2025</b> | Abertura do período de inscrições dos candidatos ao benefício no primeiro semestre de 2025            |
| <b>30/03/2025 - 01/04/2025</b> | Período de seleção dos alunos e do pagamento da parcela de abril aos alunos beneficiados pelo Projeto |
| <b>29/04/2025 - 01/05/2025</b> | Período de seleção dos alunos e do pagamento da parcela de maio aos alunos beneficiados pelo Projeto  |
| <b>30/05/2025 - 01/06/2025</b> | Período de seleção dos alunos e do pagamento da parcela de junho aos alunos beneficiados pelo Projeto |

## **4.2 Casos extraordinários**

Casos extraordinários que demandem alteração de datas serão discutidos pela Diretoria 2025 – e anunciados tão previamente quanto possível.

## **5. Regulamento das inscrições de beneficiários**

5.1 Para a inscrição no Projeto Transportes, é necessário estar regularmente matriculado no Curso Pré-Vestibular MedEnsina.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **10 de março de 2025 a 29 de março de 2025**, com possibilidade de extensão a depender de decisão da Diretoria em exercício, do link: <https://forms.gle/fvfuqemS14my9fXb8> (previamente enviado a todos os alunos)

5.3 O candidato deverá realizar o preenchimento correto do formulário. A Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina não se responsabiliza por erros de preenchimento ou por inscrições realizadas fora do período designado.

5.4 Não serão aceitas inscrições após o período estipulado. Qualquer dúvida sobre a inscrição deverá ser sanada com a Diretoria antes do término do período de inscrição por meio do e-mail *medensina@fm.usp.br*.

5.5 A quantidade final de selecionados estará subordinada à arrecadação de recursos e o número de doadores regulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas, do Projeto e pode não corresponder, necessariamente, ao número de inscritos – isso é, o número de selecionados não necessariamente será igual ao montante de interessados.

5.6 À medida que o número de doadores aumentar e permitir a manutenção de novos auxílios, a Diretoria direcionará os recursos para os alunos com maior pontuação na escala socioeconômica, de acordo com o **item**. Dessa forma, será possível destinar os recursos de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica dos inscritos, ampliando a cobertura para incluir candidatos do processo seletivo que não foram inicialmente selecionados.

5.7 O Projeto Transporte compromete-se a repassar o valor correspondente à soma das tarifas de transporte público 1) da rota de menor custo entre o local de saída do(a) estudante e o Curso Pré-Vestibular MedEnsina e 2) da rota de menor custo entre o Curso Pré-Vestibular MedEnsina e o local de chegada do(a) estudante ATÉ o valor máximo estipulado pelo Projeto (vide item 5.9). Os locais de chegada e saída relatados pelo(a) estudante estão sujeitos à análise pela diretoria do MedEnsina e poderão ser julgados improcedentes se não corresponderem à realidade.

5.8 Serão descontados do repasse calculado para o estudante

- a) a porção de vale-transporte que cobrir o custo associado ao transporte do estudante de seu local de trabalho até o Curso Pré-Vestibular MedEnsina;
- b) [colocar mais descontos se houver]

5.9 O Projeto Transporte compromete-se a repassar um valor máximo de R\$480,00 por mês por estudante, correspondente a quatro tarifas diárias de ônibus municipal de São Paulo em um mês letivo de 24 dias. Quaisquer custos com transporte excedentes a esse valor não serão cobertos pelo Projeto Transporte.

## **6. Do sistema de doações**

6.1 As arrecadações serão provenientes tanto de pessoas físicas como jurídicas

6.2 Todas as movimentações direcionadas ao projeto transporte serão transparentes e, caso necessário, justificadas pela Diretoria 2025

6.3 Todas as doações, contrapartidas e parcerias realizadas no âmbito deste projeto estão integralmente fundamentadas nas diretrizes estabelecidas pelo **Edital Projeto Transportes - Doadores 2025.1**, disponível no site oficial do MedEnsina ([www.medensina.com.br](http://www.medensina.com.br)), bem como em conformidade com os preceitos da Constituição Federal Brasileira e demais legislações aplicáveis.

## **7. Seleção dos candidatos**

7.1 Como parte essencial do processo seletivo anual do cursinho MedEnsina, cerca de 450 candidatos são convocados para uma entrevista socioeconômica construída pela diretoria do curso MedEnsina em conjunto com o MedApoia, serviço social da Faculdade de Medicina da USP. Nela, foram estabelecidos critérios socioeconômicos, registrados em cartório, do perfil do aluno que o MedEnsina busca atender. A entrevista permite alinhar o projeto aos seus objetivos de inclusão e transformação social, garantindo que os recursos e esforços sejam destinados aos candidatos que mais necessitam.

7.2 Após a realização das entrevistas, os candidatos são ranqueados conforme a gravidade das situações socioeconômicas identificadas, do mais vulnerável ao menos vulnerável. Esse método permite que priorizemos os candidatos que enfrentam as maiores adversidades e cujas histórias refletem a realidade que o projeto MedEnsina busca atender.

7.3 A partir desses resultados classificatórios obtidos no processo seletivo, elencamos os alunos com maior dificuldade socioeconômica e que, portanto, serão atendidos primeiro pelo benefício do Projeto Transporte.

7.4 Cada mês, mediante o aumento de arrecadação ou desligamento de alunos por descumprimento de normas, novas vagas são disponibilizadas e novos alunos selecionados durante os dois últimos dias do mês anteriores ao mês de recebimento do benefício.

7.5 No mês em que o candidato foi selecionado, o valor transferido ao aluno será integral com um limite superior de R\$ 480,00, independente de sua frequência no mês anterior.

7.6 Em caso de empate na avaliação socioeconômica, será beneficiado o aluno que, nessa ordem de relevância:

- I. Possuir menor renda mensal per capita;
- II. Possuir menor número de automóveis e motocicletas;
- III. Possuir menor número de imóveis próprios;
- IV. Possuir maior pontuação na categoria "Renda" da avaliação socioeconômica;
- V. Possuir maior pontuação na categoria "Patrimônio" da avaliação socioeconômica;
- VI. Possuir maior pontuação na categoria "Escolaridade" da avaliação socioeconômica;
- VII. Possuir maior idade.

## **8. Permanência dos beneficiários**

8.1 Após a seleção do candidato, o beneficiário receberá o valor integral com um limite superior de R\$ 480,00 correspondente ao custo com transporte mensal.

8.2 O valor recebido pelo beneficiário nos meses subsequentes corresponderá à sua presença no mês anterior (por exemplo: um aluno selecionado em março, receberá o valor integral do benefício deste mês, porém compareceu em apenas 80% das aulas; assim, em abril, receberá apenas 80% do valor inicial)

8.3 A permanência do beneficiário no Projeto Transporte dependerá do cumprimento de no mínimo **70%** da frequência mensal pré-estabelecida

8.4 Faltas com justificativas formais serão aceitas mediante contato prévio com o RH da respectiva turma. Assim, o aluno poderá justificar sua ausência (juntamente com a periodicidade desse eventos, se houver):

- a) até dois dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão (parentes de primeiro grau);
- b) até três dias consecutivos, em virtude de casamento próprio;
- c) por cinco dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, de adoção, ou de guarda compartilhada;
- d) no período que tiver que cumprir exigências do Serviço Militar;
- e) pelo tempo que for necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
- f) por motivos de saúde com um atestado médico com data;
- g) pelo período em que acompanha o tratamento de um parente próximo e/ou que viva sob sua dependência econômica;
- h) por motivo laboral devidamente justificado.

8.5 No entanto, independentemente de serem justificadas ou não, essas faltas não serão abonadas, mas sim descontadas do valor transferido no mês subsequente, podendo ser recuperada mediante a maior presença do aluno no cursinho nos meses seguintes.

8.6 A frequência do aluno no cursinho será diária, ou seja, a presença do aluno será contabilizada em pelo menos uma das conferências.

8.7 Em caso de suspensão do benefício, seja por baixa frequência no cursinho ou por redução da arrecadação, os alunos receberão um aviso prévio de 30 dias do encerramento do benefício.

8.8 Em caso de desligamento do cursinho regular, o benefício será cortado automaticamente, sem aviso prévio.

8.9 Caso um aluno seja suspenso por baixa adesão às aulas, ele estará impedido de concorrer a uma nova vaga no primeiro semestre de 2025, podendo se candidatar apenas a partir do semestre seguinte. Por outro lado, os beneficiários desligados do projeto devido à redução de arrecadação financeira permanecerão na lista de espera para o primeiro semestre de 2025, priorizados conforme critérios estabelecidos pela entrevista socioeconômica melhores descritos no item 6.

8.10 A seguir, seguem exemplos para elucidar melhor o sistema de permanência do aluno no Projeto Transporte 2025.1

*O maior valor recebido corresponde ao dobro do valor mínimo (duas conduções do ônibus municipal por dia) de R\$ 240,00; portanto valor máximo de R\$ 480,00*

| Aluno 1   | Aluno 2   |
|---|---|
| <p><b>Passou a receber o benefício em março, com um valor mensal de R\$400,00.</b></p> <p><i>Março:</i> recebimento de R\$400,00 por transferência bancária; aluno com presença de 90%.</p> <p><i>Abril:</i> recebimento de 90% do valor de custo mensal com transporte naquele mês (R\$360,00); 60% de presença.</p> <p><i>Maio:</i> 60% do valor integral do custo mensal do transporte com aviso prévio de desligamento; 100% de presença.</p> <p><i>Junho:</i> recebimento de valor integral do custo mensal de transporte, sem desligamento; 100% de presença.</p> | <p><b>Passou a receber o benefício em março, com um valor mensal de R\$450,00.</b></p> <p><i>Março:</i> recebimento de R\$450,00 por transferência bancária; 50% de presença.</p> <p><i>Abril:</i> 50% do valor integral do custo mensal do transporte com aviso prévio de desligamento; 30% de presença sem justificativa formal.</p> <p><i>Maio:</i> desligamento do Projeto.</p> <p><b>(Sem possibilidade de retornar ao Projeto Transporte 2025.1)</b></p>                              |
| Aluno 3   | Aluno 4   |
| <p><b>Passou a receber o benefício em Abril no valor de R\$500,00</b></p> <p><i>Abril:</i> recebimento de R\$480,00 por transferência bancária; aluno com presença de 50% mas com faltas justificadas (ver subitens 7.4)</p> <p><i>Maio:</i> 50% do valor inicial do custo mensal com transporte; 50% de presença com manutenção da justificativa</p> <p><i>Junho:</i> 50% do valor integral do custo mensal com transporte; 50% de presença com manutenção da justificativa</p>  | <p><b>Passou a receber o benefício em Março</b></p> <p><i>Março:</i> valor integral do custo mensal com transporte; 100% de presença</p> <p><i>Abril:</i> valor integral do custo mensal com transporte; 90% de presença</p> <p><i>(queda nas arrecadações, com necessidade de desligamento do aluno 4 - avisado no primeiro dia de maio)</i></p> <p><i>Maio:</i> 90% do valor de custo mensal com transporte; 100% de presença</p> <p><i>Junho:</i> desligamento do Projeto Transporte</p> |

## **9. Repasse de doações e sustentabilidade do projeto**

9.1 A seleção mensal de alunos beneficiados ocorrerá nos dois últimos dias do mês anterior ao benefício, como descrito no item 6.1.4. O repasse do montante aos alunos será realizado no último dia do mês anterior ou no primeiro dia do mês de referência.

9.2 O repasse será realizado em conta-corrente sob titularidade do aluno por meio de chave Pix ou Transferência Bancária

9.3 A inclusão de novos alunos dependerá do montante arrecadado mensalmente até o penúltimo dia do mês, o qual será divulgado junto com o repasse mensal. Para cada aluno, deverá haver em caixa para o Projeto Transportes o valor equivalente ao próximo mês para esse aluno. Em resumo, será necessário o dobro do que o projeto necessita em reserva, para, assim, considerar a entrada de novos alunos.

9.3 Em caso de redução da arrecadação mensal e iminente necessidade de desligamento de um beneficiário, deve haver em caixa o valor de manutenção de um mês de transporte, para que esse aluno seja avisado do desligamento com uma certa antecedência.

## **10. Disposições finais**

### **10.1 Casos Omissos**

8.1.1 Os casos omissos neste edital serão decididos exclusivamente pela Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina, representada pelos alunos da Faculdade de Medicina da USP devidamente empossados pelo Centro Acadêmico Oswaldo Cruz.